



# CASA CIVIL Sistema Estadual de Legislação

[Pesquisa Rápida](#)[voltar](#)[Página para impressão](#)[Exibir Ato](#)[Decreto 8147 - 04 de Dezembro de 2024](#)[Alterado](#)[Compilado](#)[Original](#)Publicado no [Diário Oficial nº. 11800](#) de 4 de Dezembro de 2024

**Súmula:** Nomeação de membros para integrar o Conselho Estadual Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com a Lei nº 11.070, de 16 de março de 1995, e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.098.714-9,

DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia para integrar o Conselho Estadual Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – CEG/FEID, os seguintes representantes da Sociedade Civil, para a gestão 2024 a 2026:

**I** - Associação Desportiva e Cultural Paraná Gryphons:

Titular: YURI TSUYOSHI ISHIKIRIYAMA;

Suplente: ANNA BEATRIZ DE BRITO ANGELO.

**II** - Grupo Dignidade- Direitos Humanos, Cidadania e LGBTI+:

Titular: JEAN CIRILO DE ABREU KOVALHUK MUKSEN;

Suplente: EMANUELY GIROTTTO.

**III** - União Brasileira de Mulheres - UBM:

Titular: ELZA MARIA CAMPOS;

Suplente: RAISSA MELLO.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 4 de dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

*Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado*

*João Carlos Ortega  
Chefe da Casa Civil*

*Hilton Santin Roveda  
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado*

[topo](#)